



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº 1079/2016**  
**DATA 27/09/2016**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 810.360,24 (oitocentos dez mil trezentos sessenta reais e vinte quatro centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
339030.00.3123	Material de Consumo	5.371,09
1339200151.004	Construção de Centros Esportivos	
449051.00.3756	Obras e Instalações	249.315,90
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
339030.00.3350	Material de Consumo	9.352,01
339030.00.3351	Material de Consumo	35.389,22
0206	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.3500	Obras e Instalações	112.832,43
449052.00.3500	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.00.3000	Material de Consumo	100.000,00
339039.00.3000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	142.747,58
339039.00.3752	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.352,01
<b>TOTAL</b>		<b>810.360,24</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro de 2015.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2016.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal